



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 028/93

Em, 29 de setembro de 1993.

Abre crédito especial para fins
que menciona e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; Faço sa-
ber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

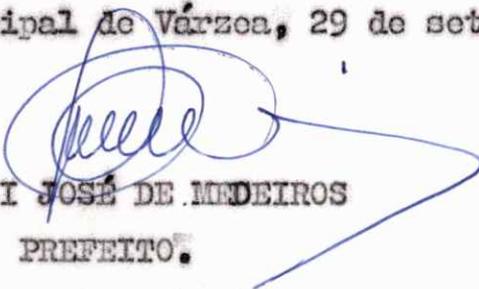
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
um crédito especial até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão
de cruzeiros reais), destinado a construção e instalação de um PAR-
QUE INFANTIL na cidade.

Art. 2º - A classificação da despesas decorrente desta
Lei, será feita através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - O Prefeito Municipal poderá usar as disponibi-
lidades existentes de conformidade com o que preceitua a Lei Fede-
ral nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, 29 de setembro de 1993.


OTONI JOSÉ DE MENDEIROS
PREFEITO.